



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DE MARCELÂNDIA/MT

**PORTARIA GP Nº 318/2020**

DATA: 16 de junho de 2020.

SÚMULA: Programa Municipalidade Cidadã que prorroga licença maternidade de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 800/2012 de 29 de junho de 2012, prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da licença Maternidade da Sra. **Claudia Lopes**, servidora comissionada no cargo de Assessora Administrativa de Gabinete, matrícula 2460, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, no período consecutivo de **12 de Junho de 2020 a 11 de Agosto de 2020**, com direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos de percepção do salário – maternidade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2020.

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Paulo José Maciel Nogueira**  
Secretário Municipal de Gabinete

Registre-se e afixe-se.